

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TOLEDO

2ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO - PROJUDI

Rua: Almirante Barroso, 3202 - 2º andar - Jardim Planalto - Toledo-PR

CEP: 85.905-010 - Fone (45) 3277-4806- Celular: (45) 3277-4844

E-mail: tol-5vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO VANESSA

D'ARCANGELO RUIZ

PARACCHINI, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda,

o(s) bem(ns) penhorado(s), por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da avaliação, pela

leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA - Matrícula 680 - JUCEPAR, em leilão exclusivamente "on

line", no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 01/02/2024 às 15h30

2ª Praça: 09/02/2024 às 15h30

AUTOS: 0007367-29.2023.8.16.0170

PROCESSO: Destinação de bens Apreendidos.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

POLO PASSIVO: A Apurar

PROPRIETÁRIO PERANTE O DETRAN: FABIANE PESSIN

BEM(NS): MOTOCICLETA: HONDA/CG 150 JOB; Ano de fabricação: 2008; cor vermelha;

PLACA/UF: ARG5E90/PR; RENAVAL: 00140199756, CHASSI:

9C2KC08308R012729, em bom

estado de conservação

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DEPOSITÁRIO: 20ª SDP- Toledo.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Sen. Attilio Fontana, 4551 - Jardim Bressan, Toledo

- PR

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo

arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de

seus bens, com exceção: I - dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação

estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública,

do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação

aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua

autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa

jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos

leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos

advogados de qualquer das partes (artigo 890, do CPC), bem como pessoas que tenham sido

declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela

Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº

11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD68 DGYC274CMC 5S4PK

PROJUDI - Processo: 0007367-29.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 52.2 - Assinado digitalmente por Maria Clarice de Oliveira:81303386968

24/11/2023: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital de leilão

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da

arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da

Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

PUBLICIDADE: Este edital será publicado mediante publicação no Diário da Justiça e,

especialmente, no website da leiloeira nomeada, mesma plataforma em que será realizado o

leilão.

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do

CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o polo passivo

acima mencionado, por seu representante legal e o proprietário do veículo apreendido perante

o DETRAN, das designações supra.

OBSERVAÇÕES:

- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o

primeiro dia útil subsequente;

- A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e

honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;

- Concluída a alienação, será oficiado ao DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que

seja expedido certificado de registro e licenciamento dos bens em favor do arrematante,

ficando este livre de pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sendo de sua

responsabilidade somente o licenciamento do ano da arrematação, sem prejuízo de execução

fiscal em relação ao antigo proprietário (artigo 144-A, §5º, Código de Processo Penal).

- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas,

ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de

força policial;

- Fica devidamente informado, que o bem será leiloadado no estado de conservação em que se

encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a

realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações,

desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site

são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens

5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na data de

22 de novembro de 2023. Eu, _____, que digitei e a juíza que subscreve.

VANESSA D'ARCANGELO RUIZ PARACCHINI

Juíza de Direito

